



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

OUTROS - PLO Nº 152/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 152/2023 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457 de 14 de dezembro de 2.022, a abertura do crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 700.000,00, destinada a reforçar a ficha da despesa orçamentária nº 61, na qual se destina às transferências financeiras da Autarquia SAMS para a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, mediante convênios e contratos de gestão.

Lembrado que na justificativa do projeto nº 152/2023, o Poder Executivo declara que tal transferência financeira está sendo executada mediante a convênios e contratos de gestão, assim, seria importante anexar ao Projeto cópia do Convênio e cópia do Contrato de Gestão.

A denominação do Programa utilizado no Projeto, foi o Programa nº 0004 denominado: Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados.

Oriento a alteração da descrição da Ação da dotação orçamentária do artigo 1º, para:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
61	10.302.0004.2497.0000		Transferência S.U.S.	700.000,00	
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	003	Ministerio da Saude - SUS		

Oriento a alteração da descrição da Ação da dotação orçamentária do artigo 2º, para:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
15	10.301.0004.2103.0000		SAMS - Atenção Básica - Medicina	-200.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	009	Ministerio da Saude - PAB		
17	10.301.0004.2103.0000		SAMS - Atenção Básica - Medicina	-150.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	009	Ministerio da Saude - PAB		
35	10.301.0004.2483.0000		SAMS - Atenção Básica - Medicina	-100.000,00	





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097

Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

37	10.301.0004.2483.0000	PSF Programa Saúde Família	-15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
	300 007	Ministerio da Saude - PSF	
72	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária	-50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
	300 006	Ministerio da Saude - Vig Sanitaria	
84	10.304.0004.2500.0000	CAPS - A/D	-15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
	300 033	Centro de Atendimento Psicossocial	
92	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-100.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
	300 008	Ministerio da Saude - ACS	
108	10.301.0004.2483.0000	PSF - Programa Saúde Família	-70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
	313 000	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE	

Após as devidas alterações a princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 152/2023 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir crédito adicional suplementar, ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, modificando assim a Lei Municipal nº 5.457 de 14 de dezembro de 2.022.

Salientando que o crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Ibitinga, versa somente transações no mesmo Programa de Governo **Programa nº 0004 denominado: Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados**, assim, não há necessidade de projeto de lei apartado para alteração do PPA (Plano Plurianual) e da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício programa 2.023.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.
Ibitinga, 18 de setembro de 2.023.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira

OUTROS - PLO Nº 152/2023- Recebido em 18/09/2023 14:28:48 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Fátima Aparecida Johansen
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C175-C9EA-8FC1-857A.

